



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 04/2019

**Dispõe sobre a concessão da “Medalha Ana Abelha” às mulheres que se destaquem como empreendedoras do Município de Sorocaba e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Sorocaba aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1°. Fica instituída no Município de Sorocaba a “Medalha Ana Abelha” de reconhecimento às mulheres sorocabanas que se destaquem como empreendedoras do Município de Sorocaba ou, ainda que não sorocabanas, se destaquem como empreendedoras no Município de Sorocaba.

Art. 2°. Serão outorgadas 10 (dez) medalhas ao ano, juntamente com o certificado, na seguinte conformidade:

I –Mulher empreendedora que se destaque no meio empresarial, comercial, industrial, do agronegócio ou de prestação de serviços;

II- Mulher empreendedora que se destaque na vida pública ou social comunitária, em órgãos públicos ou privados, cujas ações sejam voltadas às entidades comunitárias, religiosas ou sociais, às instituições de ensino, aos órgãos de classe, entre outros.

Art. 3°. A concessão da homenagem se fará por meio de Decreto Legislativo devidamente aprovado pelo Plenário da Câmara, de iniciativa de Vereador ou mediante indicação de entidades,



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

instituições, Poder Executivo, Conselhos Municipais, Empresas ou Órgãos de Classe.

§ 1º As indicações deverão estar acompanhadas de um breve currículo que justifique a concessão da homenagem, considerando que a homenageada tenha ação empreendedora pelo período mínimo de um ano.

§ 2º As indicações feitas pelos órgãos previstos no *caput* serão submetidas à Mesa Diretora para escolha e apresentação do Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 4º A Sessão Solene de entrega das Medalhas será realizada anualmente no mês de agosto.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Resolução nº 402, de 10 de dezembro de 2013.

S/S, 02 de abril de 2019.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
**VEREADOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA

### Senhores Vereadores

Apresentamos à discussão e deliberação dos Nobres Colegas o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão da “Medalha Ana Abelha” às mulheres que se destaquem como empreendedoras no Município de Sorocaba e dá outras providências.

Por iniciativa da então Vereadora Neusa Maldonado, através da Resolução nº 402, de 10 de dezembro de 2013, que ora pretendemos revogar expressamente, foi criada a homenagem “Medalha Ana Abelha”.

Ocorre que, com o decorrer dos últimos cinco anos, viu-se a necessidade de serem efetuadas algumas adequações na referida norma, como por exemplo ampliação do número de medalhas, eis que são muitas as mulheres que vem se destacando no empreendedorismo em nosso Município.

Além disso, a norma não permitia ao Vereador desta Casa indicar uma homenageada, mas tão somente podia haver indicação por órgãos. Entretanto, tendo em vista que a efetivação da homenagem só pode ser feita mediante apresentação de Projeto de Decreto Legislativo, se mostra cerceado o direito ao Vereador em apresentar tais propostas de homenagens, daí porque, na presente proposta, permanecem as indicações dos órgãos, mas também os Vereadores podem apresentar o Projeto com a indicação.

Desta forma, enaltecendo a iniciativa da então Vereadora desta Casa, Neusa Maldonado, apresentamos um novo Projeto



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

de Resolução, tão somente adequando as regras da concessão da homenagem.

Estando assim justificada a presente propositura, contamos com o apoio dos Nobres Colegas para sua aprovação.

S/S, 02 de abril de 2019.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
**VEREADOR**